

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

L E I Nº 233

de 18 de dezembro de 1.951.

"Autoriza o calçamento a paralelepípedos na rua Joaquim Inácio".

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Vetado

Art. 2º - Vetado

Art. 3º - Fica transferida a importância de Cr\$24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros) para a dotação 8 81 4 - Construção e conservação de ruas, praças e jardins do orçamento de 1.952.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.952.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 18 de dezembro de 1.951.-

Pedro Rennó Moreira
(Dr. Pedro Rennó Moreira)
Prefeito Municipal

Antônio Américo Junqueira
(Antônio Américo Junqueira)
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL
STA. RITA DO SAPUCAÍ
PROTOCOLO

Biv. 5 Tis. 150-28/12/51

José Rodrigues Trindade